



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 712/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros,
Prefeito do Município de Garça, no uso
de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle sancio-
na e promulga a seguinte lei:-

Dispõe sobre majoração de tabelas da Lei nº 147, de 17 de novem-
bro de 1 950 - (Código Tributário).

Art. 1º- As tabelas B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M,
O e P, da lei nº 147, de 17 de novembro de 1 950 (Código Tribu-
tário), passam a ter nova redação conforme tabelas anexas, que
ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de outubro de 1 961

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= TABELAS ANEXAS A LEI Nº 712/61 = DE 2 de outubro de 1961. =

T A B E L A " B "

IMPÔSTO DE LICENÇA ESPECIAL

O impôsto de Licença Especial, por 30 (trinta) dias, será concedido para funcionamento de estabelecimentos comerciais, sem limite de horário, nas épocas de festas e comemorações, e, será cobrada a taxa de 10% (déz por cento), sôbre o impôsto de licença a que o interessado incidir no exercício, observando-se que a mesma, nunca será inferior a Cr\$500,00--- (quinhentos cruzeiros).

T A B E L A " C "

IMPÔSTO DE LICENÇA ORDINÁRIA, PARA NEGOCIANTES AMBULANTES

Os valores constantes desta tabela, ficam majorados em 100% (cem por cento).

T A B E L A " D "

IMPÔSTO DE LICENÇA S/VEÍCULOS

A) CARROS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Automóvel com motor até 60 H.P.....Cr\$.1.000,00
de mais de 60 H.P. até 100 H.P.....Cr\$.1.800,00
acima de 100 H.P.....Cr\$.2.500,00

AUTO CAMINHÃO - capacidade até 1 tonelada.....Cr\$. 500,00
" " de mais de 1 a 3 toneladas....Cr\$.1.000,00
" " de mais de 3 a 6 toneladas....Cr\$.1.500,00
" " de mais de 6 a 9 toneladas....Cr\$.2.000,00
" " de mais de 9 a 12 toneladas...Cr\$.2.500,00
" " de mais de 12 toneladas.....Cr\$.3.000,00

Aos veículos de aros de borracha maciça acréscimo de 50%, sôbre as tarifas acima.

MOTOCICLOS:- lambretas, motocicletas, motonetas e similares

.....Cr\$ 600,00

Com sid-car, c/ acréscimo de 30% s/ valor acima fixado

AUTO-ÔNIBUS.....Cr\$.3.000,00

CHAPA DE EXPERIÊNCIA.....Cr\$.1.500,00

CARRO FÚNEBRE;.....Cr\$.1.500,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Directoria do Expediente

Of. n.º.....

-VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL-

CHARRETES- de aluguel ou particular.....	Cr\$ 500,00
CARROÇAS - de aluguel ou particular.....	Cr\$ 300,00

Os veículos acima que possuírem rodagem com aro de metal pagarão acréscimo de 50% sobre as tarifas acima.

-VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA -

BICICLETAS particulares.....	Cr\$ 150,00
BICICLETAS de aluguel.....	Cr\$ 250,00
CARRINHOS de mão.....	Cr\$ 200,00

-VEÍCULOS A MOTOR P/USO AGRÍCOLA -

TRATOR, quando circular na cidade.....	Cr\$ 500,00
REBOQUE ou CARRETA, ídem, ídem.....	Cr\$ 500,00

NOTA:-Os veículos, à exceção dos que forem obrigatórios os o licenciamento no D.S.T., e servirem exclusivamente à zona rural, para preparo de lavoura, assim como as carroças que não circular pela cidade ou em estradas municipais, ficam isentas do imposto de licença. É isento ainda as carroças da zona rural, com rodas de borracha, mesmo que, circulem na cidade a serviço rural.

-T A B E L A "E"-

IMPÔSTO DE LICENÇA SOBRE DEPÓSITOS DE MATERIAIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Depósito de materiais nas vias públicas por dia.....	
.....	Cr\$ 100,00

- T A B E L A "F"-

IMPÔSTO DE LICENÇA SOBRE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ASCENSORES.

a) instalação, por elevador.....	Cr\$ 200,00
b) funcionamento, licença anual, por elevador.....	Cr\$ 200,00
c) vistorias, 4 por ano, cada uma.....	Cr\$ 100,00

- T A B E L A "G"-

IMPÔSTO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

SECCÃO I

(Imposto lançado anualmente)

Nº	D I S C R I M I N A Ç Ã O	IMPÔSTO
----	---------------------------	---------



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Directoria do Expediente

Of. N.º

- 1 - anúncios, taboletas, placas, letreiros em idioma estrangeiro com tradução para o vernáculo.....Cr\$ 200,00
- 2 - anúncios ou reclames em auto-ônibus, licenciados pelo município, devidos pelo proprietário desse veículo.....Cr\$ 20,00
- 3 - anúncios, placas e letreiros de terceiros colocados ou pintados nas partes externas dos automoveis ou quaisquer veículos de carga.....Cr\$ 30,00
- 4 - letreiros dos próprios estabelecimentos pintados nas paredes, toldos e humbrais:-
 - a) até cinco (5) mts. lineares.....Cr\$ 100,00
 - b) de mais de 5 até 10 (dez) mts. lineares..Cr\$ 200,00
 - c) excedente, por metro linear.....Cr\$ 10,00
- 5 - Placas ou tabuletas, sem saliências:-
 - a) até um metro linear.....Cr\$ 100,00
 - b) de mais de um até três mts. lineares.....Cr\$ 200,00
 - c) excedente, por metro linear.....Cr\$ 50,00
- 6 - Placas ou tabuletas com saliência:-
 - a) até oitenta centímetros.....Cr\$ 100,00
 - b) excedente (não ultrapassando a largura do passeio.....Cr\$ 200,00
- 7 - Placas reclames de espetáculos e casas de diversões, cada.....Cr\$ 100,00
- 8 - Letreiros, anúncios ou reclames, nas paredes, muros, andaimes, tapumes, platibandas, telhados no interior dos terrenos por qualquer sistema, desde que visíveis das vias públicas:-
 - a) até três metros lineares.....Cr\$ 100,00
 - b) de mais de três até seis mts. lineares.....Cr\$ 200,00
 - c) de mais de seis até vinte mts. "Cr\$ 300,00
 - d) excedente.....Cr\$ 500,00
- 9 - Anúncios nas margens das estradas de rodagem:-
por unidade.....Cr\$ 20,00

- S E C Ç Ã O II -

(Impôsto não lançado) - Pagamento antecipado

- 10- Cartazes ou reclames em papel colocados em qualquer parte da via pública ou nas paredes e muros (com permissão da Prefeitura):- por unidade.....Cr\$ 5,00
- 11- Anúncios projetados em telas de casas de diversões, de qualquer natureza, por trinta dias, cada um.....Cr\$ 500,00
- 12- Placas, reclames de espetáculos e casas de diver



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

- diversões, por mês ou fração, cada um Cr\$ 20,00
- 13- Anúncios e letreiros nos bancos de jardins e
vias públicas..... Cr\$ ISENT0
- 14- Folhetos, anúncios ou impressos, por qualquer
forma lançados nas vias públicas, distribuídos
de mão em mão ou a domicílio, tratando-se de -
um só estabelecimento:-
- a) por dia..... Cr\$ 50,00
- b) por trinta dias..... Cr\$ 300,00
- 15- Idem, idem, coletivo, por dia:-
- a) de dois estabelecimentos..... Cr\$ 60,00
- b) de três estabelecimentos..... Cr\$ 80,00
- c) de quatro estabelecimentos..... Cr\$ 100,00
- d) de mais de quatro estabelecimentos, por
estabelecimento..... Cr\$ 20,00
- 16- Anúncios ou letreiros em papel ou qualquer metal,
alusivo a liquidação, venda extraordinária, redu-
ção de preço, grandes queimas e outros dizeres, --
por trinta dias:-
- a) na parte interna do estabelecimento..... Cr\$ 100,00
- b) na parte externa do estabelecimento..... Cr\$ 200,00
- c) em veículos..... Cr\$ 100,00
- d) atravessando a rua de lado a lado..... Cr\$ 1.000,00
- 17- Anúncio falado, propaganda, (com autorização da
Polícia)-
- a) por dia..... Cr\$ 100,00
- b) por trinta dias..... Cr\$ 1.000,00
- 18- Reclames com sinais, campainhas, sirenes:- por.
ano..... Cr\$ 2.000,00
- NOTA - Dependem de autorização do Prefeito, ao
qual devem ser solicitadas por requerimen-
to, antecipadamente as licenças para os -
casos previstos nos n.ºs. 14, 18, 19 e letra
"d", do número 17.

- T A B E L A "H" -

-IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS-

Não havendo venda de ingresso:-

- 1- briga de galo, por função..... Cr\$ 500,00
- 2- corridas de cavalos..... Cr\$ 2.000,00
- 3- festas em lugares públicos..... Cr\$ 200,00



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Directoria do Expediente

4-sôbre Parques de Diversões:-

- a) com simples diversões, por 15 dias, na zona urbana.....Cr\$3.000,00
- b) idem, idem, na zona suburbana e - Distrito.....Cr\$1.000,00

5-Sôbre quermesses:-

- a) no perímetro urbano, por 8 dias..Cr\$ 500,00
- b) no perímetro do distrito, por 8 dias.....Cr\$ 200,00
- c) na zona rural, por 8 dias.....Cr\$ 100,00

6-Bilhares e similares:-

- a) por mesa e por mês.....Cr\$ 300,00
- b) por mesa e por ano.....Cr\$1.500,00

7-Boliches, frontões, bochas e semelhantes:-

- a) por unidade, e por 30 dias.....Cr\$ 150,00
- b) por unidade, por ano.....Cr\$1.000,00

8-Tiro ao Alvo:-

por trinta dias ou fração.....Cr\$3.000,00

-T A B E L A "I"-

AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PESOS, MEDIDAS E QUAISQUER APARELHOS
DESTINADOS A PESAR E MEDIR:-

T A X A S:-

Balanças até 50 quilos.....	Cr\$ 50,00
idem, idem até 100 quilos.....	Cr\$ 100,00
idem, idem até 500 quilos.....	Cr\$ 150,00
idem, idem acima de 500 quilos.....	Cr\$ 200,00
idem, idem sem pêso (automática) até 10 quilos.....	Cr\$ 50,00
idem, idem, idem até 20 quilos.....	Cr\$ 100,00
idem, idem, idem até 25 quilos.....	Cr\$ 150,00
Pêsos, cada um.....	Cr\$ 10,00
Medidas de capacidade, cada uma.....	Cr\$ 10,00
Medidas linear, (até 20 metros) cada uma.....	Cr\$ 30,00
Idem, idem (de mais de 20 metros) cada uma.....	Cr\$ 50,00
Veículo (Para materiais, lenha, etc.).....	Cr\$ 100,00
Bombas de gasolina, óleo ou alcool.....	Cr\$ 200,00
Vidros para venda de óleo-até um litro, cada.....	Cr\$ 2,00
Idem, idem, venda de leite, até um litro, cada.....	Cr\$ 2,00
Adicional para aferição fora da repartição.....	Cr\$ 10,00
Idem, idem, na zona rural.....	Cr\$ 20,00

N O T A:-os vidros para venda de óleo e leite serão
aferidos de uma só vez.



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

- T A B E L A "J" -

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

Por metro linear.....Cr\$ 5,00

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

Por metro linear.....Cr\$ 5,00

= T A B E L A "K" =

TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

Por metro linear.....Cr\$ 5,00

- T A B E L A "L" -

TAXA DE LOCALIZAÇÃO NO MERCADO, FEIRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

1- Localização no mercado:-

Sobre a área ocupada, por metro quadrado e por dia.

.....Cr\$ 5,00

2- Localização em feiras e logradouros públicos:-

a) feirantes de quinquilharias, fazendas, chapéus,

calçados, objetos de fantasia ou semelhantes, --

utensílios de alumínio, ferragens e louças, por

metro quadrado e por dia.....Cr\$ 20,00

b) feirantes de produtos agro-pecuário, por metro

quadrado, por dia.....Cr\$ 5,00

3- Negociantes, em ruas, praças e outros lugares de

servidão pública, por metro quadrado e por dia..Cr\$ 10,00

4- Localização ou fixação de negociantes nas ruas,

praças e outros lugares de servidão pública, quan

dopermitida, por ano.....Cr\$ 500,00

5- Circos ou parques de diversões, por 15 dias.....Cr\$ 500,00

6- Bomba de gasolina na via pública.....Cr\$ 500,00

- T A B E L A "M" -

TAXA DE INUMACÃO, EXUMACÃO, TRANSFERÊNCIAS DE SEPULTURAS E CONCESSÕES DE TERRENOS PARA SEPULTURAS PERPÉTUAS.

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ADULTO	MENOR
1- Inumação em sepultura comum	Cr\$200,00	Cr\$150,00
2- Idem, em sepultura perpétua	400,00	300,00
3- Exumação para o mesmo cemitério	1.000,00	1.000,00
4- Idem, para outro cemitério	500,00	500,00
5- Terreno perpétuo, medindo 1,20x		
2,40 na avenida central	10.000,00	10.000,00
6- Idem, idem, nas avenidas trans		
versais	5.000,00	5.000,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

[Handwritten signature]

Of. N.º

7- Idem, idem, nas avenidas intermediárias....Cr\$ 3.000,00-3.000,00
8- Idem, idem, nas quadras destinadas ao se

pultamento de menores..... 2.000,00

9- Construção de carneiro, cada..... 500,00- 500,00

N O T A:- PARA EFEITO DE COBRANÇA, SÃO CONSIDERADOS MENORES, ATÉ A IDADE DE 10 (DÉZ) ANOS.

- T A B E L A "O" -

- EMOLUMENTOS = SECCÃO I -

(Emolumentos em Geral)

Nº	D I S C R I M I N A Ç Ã O	T A X A S
1-	Certidão e atestados.....Cr\$	200,00
2-	Requerimentos, petições e representações	50,00
3-	Buscas em papéis ou livros arquivados:-	
	a) até 2 anos.....	50,00
	b) de mais de 2 anos até 5 anos.....	100,00
	c) de mais de 5 anos até 10 anos.....	150,00
	d) de mais de 10 anos até 15 anos.....	250,00
	e) de mais de 15 anos até 20 anos.....	300,00
	f) de mais de 20 anos, por ano.....	20,00
4-	Matrículas de cães.....	100,00
5-	Transferência de imóveis.....	300,00
6-	Alvarás em geral.....	50,00
7-	Inscrição inicial, cancelamentos, transferências ou alterações de estabelecimentos comerciais, indústrias, profissionais e similares.....	300,00
8-	Fornecimento de placas em geral, de acordo com o custo das mesmas.	

= SECCÃO II - OBRAS E CONSTRUÇÕES

1-	Exame de verificação de projeto para edificação comum, de qualquer zona, sem estrutura especial embora com vigas, cintas e lages simplesmente apoiadas:-	
	a) até 60 mts.2 por mts. 2.....	10,00
	b) de mais de 60 mts.2, por mts.2...	20,00
2-	Exame e verificação de projeto para edificação, com estrutura de concreto armado, ferro, madeira, ou qualquer outra espécie, em qualquer zona, por mt.2.....	50,00
3-	Alinhamentos e nivelamentos, por mt.1	30,00
4-	Andaimes e tapumes, até a metade do passeio e no máximo até 1 metro de largura, na primeira zona, por m. meses, por metro linear.....	50,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Cf. N.º

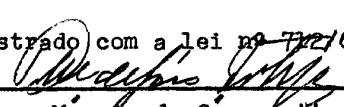
Idem, idem, em outras zonas.....Cr\$	30,00
5- <u>ALVARÁS:-</u>	
a) de construções.....Cr\$	200,00
b) de vistorias.....	150,00
6- Reformas e Consertos:-	
a) sem acréscimo de área.....Cr\$	300,00
b) com acréscimo de área, a mesma taxa da le tra "a", mais Cr\$5,00 p/mts.	
7- Construções funerárias:-	
a) de valor até Cr\$5.000,00.....Cr\$	200,00
b) de maior valor 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra.	
8- Abertura de gargula, cada.....Cr\$	150,00
9- Abertura de valas:-	
a) até 20 metros lineares.....Cr\$	200,00
b) de mais de 20 mts., mais 5,00 por metro. linear.	
10- Rebaixamento de guias, por espaço de 3 mts. 11 meares.....Cr\$	500,00
11- Cópias autenticadas de plantas arquivadas.....Cr\$	800,00
12- Arruamentos, área bruta por mts. quadrados.....Cr\$	0,20
13- Alvará para demolição de construções.....Cr\$	200,00
14- Plantas da cidade em escala de 1:5.000Cr\$	200,00
15- Plantas da cidade em escala de 1:50.000.....Cr\$	300,00

- T A B E L A "P" -

APREENSÃO E DEPÓSITO

1- Depósito de animais:-	
a) cavalar, muar e bovino, por dia.....Cr\$	50,00
b) suínos, lanígeros, caprinos ou caninos, por dia.....Cr\$	30,00

Registrado com a lei nº 722/61.


Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente